



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO
XXIII - FUNPAPA E A SRA. ELIZABETH
MARTINS SAUMA, COMO LOCADORA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XIII**, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro do Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG n.º. 2662453 – SSP-PA e CPF n.º. 615.241.742-20, doravante designada **LOCATÁRIA** e como **LOCADORA**, a Sra. **ELIZABETH MARTINS SAUMA**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da CNH n.º. 00168539977- DETRAN/AM, onde consta o RG n.º. 1761756 PC/PA e do CPF n.º. 187.536.122-72, residente e domiciliada à Alameda Albania n.º. 50 – Ponta Negra, Manaus/Amazonas, celebram o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial n.º. 011/2015**, onde funciona o **ABRIGO RONALDO ARAÚJO**, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é a inclusão de fonte orçamentária por superávit, sobre a qual correrão as despesas decorrentes do Contrato Administrativo n.º. 011/2015 Qual seja:

Funcional Programática:

1) 2.01.31.08.244.0001
Atividade: 2008
Sub Ação: 001
Tarefa: 009
Elemento de Despesa: 3390360000
Fonte: 0629001007
Fundo: FMAS

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato não será alterado.

CLÁUSULA QUARTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato n.º. 011/2015 não modificado através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA; (ii) cópia a ser enviada para conhecimento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA); e para Publicação de Extrato do



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Rômulo Maiorana nº 1018,
Bairro Marco.
CEP: 66.093 - 005
CGC: 05.065.644/0001-81

**NSAJ – Núcleo Setorial de
Assuntos Jurídicos**
E-mail: ajurfunpapa@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
NÚCLEO SETORIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2015 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais..

Belém, 21 de junho de 2018.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

ELIZABETH MARTINS SAUMA
LOCADORA

TESTEMUNHAS :

1. _____

2. _____



SEDE ADMINISTRATIVA
Av. Rômulo Maiorana nº 1018,
Bairro Marco.
CEP: 66.093 - 005
CGC: 05.065.644/0001-81

NSAJ – Núcleo Setorial de
Assuntos Jurídicos
E-mail: ajurfunpapa@gmail.com

